



LEI Nº 858 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

Torna de Utilidade Pública o CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SOROCABA.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e direito, a Entidade civil sem fins lucrativos, localizada em Sorocaba, registrada no Cartório Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos, no Livro de Pessoas Jurídicas, Livro A-15, Folhas 25, sob o nº 602, denominada socialmente de CONSELHO COMUNITÁRIO DE SOROCABA - Paulo Lopes - SC, em 24 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 31 de março de 2000.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2000.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração